



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 01 de 12 de janeiro de 2022.

“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e art. 112 c/c art. 400, §1º do Código Tributário Municipal – Lei 681/2019,

Considerando que a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM é baseada na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando que o referido índice teve uma variação no importe de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) no acumulado nos últimos 12 meses.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o valor da UFPMD – Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2022, no montante de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01.01.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de janeiro de 2022.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.01.12
11:13:55 -03'00'

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal